



**ATA CSDP Nº 03, DE 09 DE ABRIL DE 2010.**

**ATA DA 03ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EXERCÍCIO 2010.**

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dez às 15 horas e 10 minutos na sala do Conselho Superior da Defensoria Pública, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior, registrando-se as presenças dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros: Defensor Público-Geral, Belmar Azze Ramos, Jeanne Pereira Barbosa, Subdefensora Pública-Geral, Corregedor-Geral Marcelo Tadeu de Oliveira, Evaldo Gonçalves da Cunha, Wanderley Andrade Filho, Andrea Abritta Garzon Tonet, Glauco David de Oliveira Sousa, Gilmara Andrade dos Santos, Galeno Gomes Siqueira, Rodrigo Zamprogno. Assim, instalou-se esta Sessão Ordinária com o *quorum* de 10 (dez) membros.-----

Aberta a sessão, o DPG, Belmar Azze Ramos, iniciou verificando o *quorum*. -----  
Após a abertura dos trabalhos, houve manifestação dos Conselheiros Marcelo Tadeu e Glauco David sobre a ausência de pelo menos um representante da direção da Defensoria Pública no “Encontro da Corregedoria Geral com os Defensores Públicos”, sendo que ambos também cobraram uma mudança de postura na política de comunicação da Instituição, acreditando que os meios de comunicação disponíveis devem ser instrumentos igualmente acessíveis a todos os órgãos da Administração Superior, o que não ocorre, e são para fazer política Institucional e não propaganda pessoal, apresentando alguns exemplos que identificam essa situação. A seguir, a Conselheira Jeanne informou sobre a presença do Dr. Leonardo no mencionado encontro, justificando que a presença em eventos às vezes se torna impossível em razão de compromissos anteriormente assumidos. O Presidente do Conselho Superior, Dr. Belmar Azze Ramos, manifestou-se no sentido de que, em decorrência do crescimento da Defensoria Pública, podem ocorrer compromissos sobrepostos. Por fim, defendeu a política de comunicação social da Instituição, afirmando que os recursos disponíveis estão à disposição de todos. Em razão de sua presença na sessão, o senhor Carlo Menezes também se manifestou, defendendo a linha de conduta adotada pelo setor de comunicação social. Antes do enfrentamento da pauta, decidiu-se que o Dr. Marcelo Tadeu, Corregedor Geral da Defensoria Pública, na sessão extraordinária do dia 28.04.10, disporá de tempo suficiente para apresentar o relatório final de sua exitosa gestão. O conselheiro corregedor também apresentou uma interpelação dirigida aos conselheiros em razão dos fatos havidos na última sessão, cujo inteiro teor segue em documento anexo e que faz parte integrante desta ata. -----

**Item 01** - Leitura e aprovação da ata da sessão anterior, 2ª sessão ordinária do dia 12/03/2010.-----

**Item 03 – inversão de pauta** – Procedimento 014/2010 - Autorização missão no Timor Leste – sem prejuízo do subsídio - Requerentes: Defensores Públicos Cirilo Augusto Fiuza Saldanha de Vargas e Marcelo Tonus de Melo Mendonça – O DPG fez a leitura do requerimento. Na oportunidade, o Conselheiro Glauco David lembrou que a verba que os Defensores irão receber é de ordem indenizatória. A Conselheira Andréa Tonet, inicialmente, rendeu homenagens ao Prof. Cirilo Vargas, pai do Dr. Cirilo, de quem fora aluna e com quem aprendeu belíssimas lições de Direito Penal, homem de inteligência



fulgurante, amante incondicional do Direito, de quem teve a honra de ser amiga no período da academia e guarda recordações inesquecíveis daquela mente brilhante, verdadeiro ícone do Direito Penal, posteriormente, também cumprimentou o Dr. Cirilo e o Dr. Marcelo pela coragem em aceitar tal missão no Timor Leste, acrescentando que caberá aos valorosos Defensores o ônus de compartilhar com os demais membros da Instituição a experiência angariada. Requerimento aprovado à unanimidade, condicionada a missão à aprovação dos nomes pelas autoridades Timorenses e incluindo a recomendação do Conselheiro Glauco de que a autorização está sujeita à expedição de relatórios mensais, na forma legal, considerando que o tempo de afastamento será considerado como de efetivo exercício, como tal fazendo jus à respectiva remuneração. -----

**Item 2** - Procedimento 009/2010 - Reexame e reforma do art. 16 da Deliberação 011/2009. Relatora Gilmara. Para sustentação oral, concedeu-se ao Dr. Gustavo Pimenta o prazo de 10 minutos para a defesa do requerimento, pugnando pela alteração do critério de movimentação de Defensor Público não estável, passando da atual antiguidade para classificação no concurso, o que foi feito. A seguir, por igual prazo, fez a sustentação pela manutenção das condições atuais, o Dr. Guilherme Tinti. Na sequência, a relatora, Dra. Gilmara, fez a leitura do voto, sendo todas as preliminares rechaçadas à unanimidade. No mérito, pugnou pela alteração pretendida. A seguir, por se tratar de questão complexa, o Conselheiro Galeno requereu vista dos autos.-----

**Item 4** – Procedimento 048/2009 - Titularização dos Defensores Públicos do interior - Relatoria SDPG. A conselheira Jeanne sugeriu a publicação de uma consulta na intranet, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que todos tomem conhecimento das alterações propostas, sendo que, em caso de insurgências, sejam feitos os ajustes necessários. Caso contrário, o silêncio importará em sua aceitação. O conselheiro Glauco observou que o estudo realizado representa um diagnóstico da situação existente de fato, visando a orientar o Conselho sobre que vagas e onde serão oferecidas, visando a assegurar a inamovibilidade aos defensores públicos que vierem a preenchê-las. -----

A sessão foi interrompida às 18:15 h.-----

Reinicia-se a sessão às 18:25 h. -----

A Conselheira Andrea Tonet, nos assuntos gerais, questionou ao Presidente do Conselho acerca das Promoções, obtendo como resposta a impossibilidade da realização das mesmas por questão de impedimento normativo, especificamente o inciso II do art. 167, CR/88 e art. 59 da Lei 4.320/64 (que estabelece normas de direito financeiro). A conselheira Gilmara manifestou que tendo em vista que o ordenador de despesa responde por improbidade administrativa ao ordenar despesa sem a respectiva fonte, a abertura de edital, nesta circunstância, além de não trazer nenhum benefício pecuniário ao Defensor Público poderia acarretar responsabilização do conselheiro. Registra-se a saída justificada do Conselheiro Wanderley Andrade às 18:30 h. passando a um quorum de 09 (nove ) membros.-----

Após considerações pessoais dos Conselheiros sobre a matéria em exame, em razão do adiantado da hora, por decisão unânime, decidiu-se pelo encerramento da sessão, com o compromisso de designação de uma sessão extraordinária para enfrentar os temas de tão extensa pauta.-----



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONSELHO SUPERIOR

Assim foi que, nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão às 19:40 h., lavrando-se a ata que segue assinada pelos Srs. Conselheiros.  
Belo Horizonte, 09 de abril de 2010. -----

*Belmar Azze Ramos*

*Jeanne Pereira Barbosa*

*Marcelo Tadeu de Oliveira*

*Wanderley Andrade Filho*

*Evaldo Gonçalves da Cunha*

*Glauco David de Oliveira Sousa*

*Andréa Abritta Garzon Tonet*

*Gilmara Andrade dos Santos*

*Galeno Gomes Siqueira*

*Rodrigo Zamprogno*